



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1 . 1 5 2

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberta no Departamento de Fazenda, Crédito Especial no valor de NCR\$ 600,00 (Seissentes cruzeiros novos), destinado ao pagamento do fornecimento de energia elétrica à Cadeia Pública e Delegacia de Polícia local.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado na presente lei, se necessário for.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de J acareí, em 9 de Novembro de 1967


José Chsrítevã Arauca
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.1.1.9.3 PESSOAL CIVIL 870,00

DIVISÃO DE OBRAS

3.1.1.1.9.9 PESSOAL CIVIL 6.000,00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura de crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 9 de Setembro de 1.967



José Christovão Areuca
Prefeito Municipal

JCG